



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 254/2017, de 11 de Julho de 2017.

PUBLICAÇÃO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

11/07/2017

Helem S. Nunes

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
PREGOEIRO E MEMBROS DA  
EQUIPE DE APOIO DAS  
LICITAÇÕES REALIZADAS NO  
EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 283/2010;

**CONSIDERANDO** que o servidor Idevaldo de Paula Faria foi nomeado Secretário Municipal de Administração, através da portaria n. 247/2017, de 05 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica Nomeado o servidor o **DOMINGOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2.280.107, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 388.910.771-00, para atuar como Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão deste Município.

**Membro: ZENILTON AUGUSTO DA SILVA**

CPF: 030.767.051-13

RG n. 1946543-2 SJSP/MT,

**Membro: BRYANBILL ROSA DE ARAÚJO**

CPF: 950.316.501-68

RG: 1431351-5 SSP/MT

**Membro: ALCIONE CARVALHO DA COSTA**

*Jcam*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO

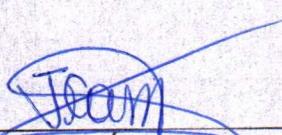


CPF: 993.520.790-00  
RG: 1386583-8 SSP/MT

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho e 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito

	tubo de secção quadrada 20mm x20mm espessura de parede 1,2mm, além de duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG cor da estrutura: branca.			
02	<b>Conjunto Escolar Mesa e Carteira em Polipropileno</b> - Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular dotado de porta lápis / caneta, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais; base do tampo e do porta livros confeccionados em tubos aço industrial confeccionado em aço industrial em 01 tubo único dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento medindo 20mm x 20mm, uma barra de sustentação entre a estrutura superiores pés medindo 29m m x 58mm, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT. Altura do tampo ao chão 760mm aproximadamente. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cadeira fixa tipo 4 pés atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, assento e encosto confeccionado em polipropileno moldado por processo de injeção, com acabamento da superfície texturizada, contendo 24 castelos (na parte inferior/traseira) para fixação na estrutura por parafusos auto atarraxantes, ambos reforçados por abas laterais que cobrem o tubo e estruturam a peça com espessura de 6 mm, contra distorções sob esforços, sendo o encosto reforçado com uma aba em sua parte inferior traseira de 14mm, para dar sustentação no ato de carregar a cadeira, e demais áreas espessuradas com 4mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 19,05mm, pés em formato de "u" permitindo o empilhamento da cadeira, ponteira para a proteção dos pés confeccionadas em polipropileno na cor cinza ou preta, altura assento chão entre 430mm e 460mm, estrutura na cor branca, tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da estrutura: branca. O produto deve ser certificado conforme norma COMPULSORIA ABNT NBR 14006. Serão aceitos produtos com similaridade no Designer e dimensões, onde todas elas devem estar certificados de acordo com a portaria nº 105 de 06/03/2012. Certificado de conformidade emitido OCP (Organismo de Certificação de Produtos) comprovando que a empresa e o produto ofertado atende a Requisitos de Avaliação da Conformidade Portaria nº 105 de 06/03/2012 pela norma ABNT NBR 14006:2008	12 Conj.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Total				R\$ 56.600,00

Canabrava do Norte-MT, 11 de Julho de 2017.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 572/2017**

DECRETO N. 572/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

**"DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o atual cenário econômico e orçamentário do município de Canabrava do Norte exige a adequação das contas públicas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 563, de 07 de junho, que estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos.

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fica estabelecido recesso no funcionamento da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e demais órgãos do Poder Público Municipal, o período compreendido de 17 a 31 de julho de 2017.

**Parágrafo Único.** Excetua-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas e os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS; os serviços educacionais que necessitam do cumprimento dos dias letivos e carga horária dispostos no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, incluindo todos os órgãos vinculados a esta secretaria, bem como o serviço de coleta de lixo; A Agência Municipal de Trânsito; a Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC/SEFAZ; A Coordenação de Tributos Municipais, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

**Art. 2º.** O Recesso Administrativo não pode ser entendido como férias e neste período, os servidores poderão ser convocados para trabalhar, antes do prazo fixado no artigo 1º, bastando ao seu chefe imediato, apenas convocá-lo.

**Parágrafo Único.** Se o servidor que for convocado não for localizado ou não comparecer, será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento do respectivo mês.

**Art. 3º.** Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,****PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, 11 de julho de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 254/2017**

PORTARIA N. 254/2017, de 11 de Julho de 2017.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 283/2010;

**CONSIDERANDO** que o servidor Idevaldo de Paula Faria foi nomeado Secretário Municipal de Administração, através da portaria n. 247/2017, de 05 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica Nomeado o servidor o **DOMINGOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2.280.107, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 388.910.771-00, **para atuar como Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão deste Município.**

Ø **Membro:** ZENILTON AUGUSTO DA SILVA

CPF: 030.767.051-13

RG n. 1946543-2 SJSP/MT,

**Membro:** BRYANBILL ROSA DE ARAÚJO

CPF: 950.316.501-68

RG: 1431351-5 SSP/MT

Ø **Membro:** ALCIONE CARVALHO DA COSTA

CPF: 993.520.790-00

RG: 1386583-8 SSP/MT

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho e 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 255/2017**

**PORTARIA N. 255/2017, de 11 de Julho de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 283/2010;

**CONSIDERANDO** que o servidor Idevaldo de Paula Faria foi nomeado Secretário Municipal de Administração, através da portaria n. 247/2017, de 05 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica criada a “Comissão Permanente de Licitação – CPL” da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, para examinar e julgar, proposta de licitação relativa ao exercício de 2017, bem como adotar as demais providências previstas na legislação vigentes.

**Artigo 2º.** Os membros da Comissão ora criada responderá solidariamente por todos os atos conforme, Art. 51, Parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93, cuja mesma terá a seguinte composição:

Ø **Presidente:** DOMINGOS DIAS PINTO

CPF: 388.910.771-00

RG: 228010-7 SSP/GO

Ø **Secretário:** ALCIONE CARVALHO DA COSTA

CPF: 993.520.790-00

RG: 1386583-8 SSP/MT

Ø

Ø **Membro:** ADBALDO NUNES MILHOMEM

CPF: 792.458.701-20

RG: 455740-1 SSP/MT

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho e 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 256/2017**

**PORTARIA N. 256/2017, de 11 de Julho de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;